

**ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 59ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.
1ª SECRETÁRIA: LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA.**

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 37ª Sessão Ordinária da 59ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h05min e encerrados às 20h58min, presidido pelo Senhor Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira, e secretariado pela Senhora Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) Sessão Ordinária da 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) Reunião Anual realizada em 17 de novembro de 2021. Convido os Senhores Vereadores a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito a Senhora Secretária a leitura das matérias constantes do Expediente: **MENSAGEM Nº 063/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 069/16/2021** – Súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

A CESSÃO DE BENS PÚBLICOS A APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 064/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 070/16/2021** – Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CESSÃO DE BENS PÚBLICOS AO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA – CESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 065/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 071/16/2021** – Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CESSÃO DE BENS PÚBLICOS AO CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE - CREER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 066/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 072/16/2021** – Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A CESSÃO DE BENS PÚBLICOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 067/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 073/16/2021** – Súmula: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CONECTIVIDADE MÓVEL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ PARA VIABILIZAR A CHEGADA DA TECNOLOGIA DE QUINTA GERAÇÃO (5G) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 068/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 074/16/2021** – Súmula: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BENS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MENSAGEM Nº 069/2021** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 075/16/2021** – Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A RECEBER, EM DOAÇÃO, APOIO FINANCEIRO DA EMPRESA COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REQUERIMENTO Nº 058/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, determinando ao setor e/ou departamento competente, para que seja informado o seguinte: Em relação aos

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

serviços de microrrevestimento asfáltico executados em nossa cidade, através de convênio com a Sindepar, dentro do respectivo projeto de microrrevestimento informar quais as vias públicas foram contempladas e as que ainda serão executadas (detalhar os nomes das ruas e os trechos executados); envio de cópia das planilhas de metragens das vias executadas devidamente assinadas pelo Fiscal da Obra; e, os respectivos comprovantes de pagamentos dos serviços de microrrevestimento realizados até o presente momento. **INDICAÇÃO Nº 223/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO MARTINS**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita a remessa de expediente ao Exmo. Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito Municipal, para que juntamente com a assessoria jurídica e equipe administrativa da prefeitura, realizem estudos técnicos, objetivando promover a revisão do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos efetivos que formam o quadro de pessoal da administração direta e indireta do município, e, especificamente, que administração tenha uma atenção especial aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras. **INDICAÇÃO Nº 225/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO BARBOZA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita a remessa de expediente ao Exmo. Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito Municipal, para que juntamente com as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Agricultura – Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estudem a viabilidade para formatação do PROJETO TRANSFORMAR em nossa cidade, firmando parceria com a ASSISTÊNCIA À REABILITAÇÃO E BEM-ESTAR DE CONVALESCENTES (ARBEC) Projeto Social de Maringá. **INDICAÇÃO Nº 226/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita a remessa de expediente ao Exmo. Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução dos serviços de limpeza do passeio no entorno do Estádio Municipal Antônio Massarelli. Presidente - Indago à Senhora Secretária se há oradores inscritos para a lista própria do expediente? Secretária - Consta Senhor Presidente. Ante de franquear a palavra aos oradores inscritos, o vice-Presidente da Casa, Vereador Marcio Lacerda de Jesus fará a leitura do

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

Ofício de Pesar dirigido aos familiares do saudoso Dr. Adilson Pessoa Corpa – porém, fiquemos em pé, e façamos um minuto de silêncio em respeito ao passamento do Dr. Adilson. Leitura do Ofício: **AOS FAMILIARES DO SAUDOSO DR. ADILSON PESSOA CORPA** - A Câmara Municipal de Goioerê, vem pesarosamente, passar às mãos dos familiares do saudoso Dr. Adilson Pessoa Corpa, os votos de pesares, vazado nos seguintes termos: *É com profundo pesar que dirigimo-nos à presença dos familiares do saudoso Dr. Adilson Pessoa Corpa para expressar os nossos sinceros e cordiais sentimentos. O passamento do “Dr. Adilson”, deixou consternados todos os munícipes, visto que, era uma pessoa muito querida, médico, pai, esposo, avô, irmão, sendo exemplo para todos os seus e para a comunidade goioerense e em especial à classe médica. A passagem do Dr. Adilson nesta terra foi das mais abençoadas, pois era uma pessoa amabilíssima, de fácil amizade, respeitado por sua conduta médica, de dedicação à família e à comunidade, sendo exemplo para todos o seu caráter e a sua honra. Deus está presente em todos os momentos das nossas vidas, e a lacuna ora deixada, ELE irá preencher com o tempo, deixando somente em nossas lembranças saudades eternas. Na verdade, na verdade vos digo que quem ouve a minha palavra, e crê naquele que me enviou, tem a vida eterna, e não entrará em condenação, mas passou da morte para a vida. (João 5:24) Que Deus seja o bálsamo de todos os familiares e amigos, em especial da sua esposa, filhos e netos. Que as palavras do Apóstolo São Paulo em sua epístola a 2º Timóteo capítulo 4 e versículo 7, sejam alento para os familiares e amigos nesta hora de tantas saudades. Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé. Desde agora, a coroa da justiça me está aguardada, a qual o Senhor, justo juiz, Me dará naquele dia, e não somente a mim, mas também a todos os que amarem a sua vinda. Na certeza de que a fé na Providência Divina será lenitivo para os corações quebrantados, o Poder Legislativo se solidariza aos familiares enlutados, com muito respeito e consternação.* Pesarosamente, **Poder Legislativo Municipal de Goioerê – Vereadores e Servidores.** Na sequência o Senhor Presidente fez a leitura na íntegra do Ato do Presidente nº 015/2021: **ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2021 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, PARA LEGISLATURA DO QUADRIÊNIO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nas alíneas “a”, “d” e “f”, inciso III, do Artigo 23 da Resolução nº 001/2012, combinado com os artigos 31 e 68 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, **CONSIDERANDO** que é do conhecimento público o falecimento do Dr. Adilson Pessoa Corpa, Vice-Prefeito do município de Goioerê, ocorrido em 16 de novembro de 2021, **CONSIDERANDO** que por analogia às previsões contidas no art. 6º, inciso I, segunda figura, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, cabe ao Presidente da Câmara, a declaração de extinção e vacância do mandato do Vice-Prefeito, nos casos previstos em lei, **CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 201/1967, dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da Ata a declaração da extinção e vacância do mandato, **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II da Lei Orgânica do Município, atribui competência ao Presidente, em dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos; **Resolve: Art. 1º** Declarar extinto o mandato de Vice-Prefeito Municipal de Goioerê, por analogia as previsões contidas no Decreto-Lei nº 201/67, no art. 31 da Lei Orgânica do Município de Goioerê, combinado com as alíneas “d” e “f”, inciso III do art. 23 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), em decorrência do passamento do Dr. Adilson Pessoa Corpa, Vice-Prefeito eleito pelo sufrágio popular para o mandato referente ao quadriênio 2021/2024. **Art. 2º** Em face à extinção declarada no artigo 1º do presente Ato, fica declarado vago o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Goioerê, passando a condição de substituto legal do Prefeito Municipal, em caso de vacância ou impedimento do atual ocupante, a ser do Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com que determina o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Goioerê. **Art. 3º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021. **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA** Presidente. Fizeram uso da Palavra no Expediente, os seguintes Vereadores, a saber: **FABIANO APARECIDO BARBOZA (dispensou a palavra); FABIO PLAZA FERREIRA**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizeram uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

BARBOSA (dispensou a palavra); HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS (dispensou a palavra); HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA (dispensou a palavra); e, JOSÉ RICARDO JACINTO. Não havendo outros vereadores inscritos, indago se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Indago à Senhora Secretária se constam matérias para a Ordem do Dia? Nada consta, Senhor Presidente. Não havendo matérias Constantes na Ordem do Dia, indago à Senhora Secretária se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Consta Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra, os seguintes Vereadores, a saber: **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA; HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS; - HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA** solicitou ao vice-presidente para que assumisse a presidência para que ele pudesse fazer uso da palavra; **JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS (dispensou a palavra); e MARCIO LACERDA DE JESUS.** Não havendo outros oradores inscritos e nem outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara - via facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando a todos uma boa noite, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice-Presidente

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizeram uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.